

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2006.

Portaria MEC nº 777, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul		UF: MS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Dourados, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.008687/2002-05		
SAPIEnS Nº: 145367		
PARECER CNE/CES Nº: 69/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 22/2/2006

I – RELATÓRIO

A Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul solicitou autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Dourados, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Relatório SESu/DESUP/COREG nº 123/2006 informa que a IES de Dourados é credenciada pela Portaria MEC nº 1.293, de 25 de abril de 2002, e que seu regimento foi aprovado.

Para avaliar as condições existentes para a autorização do curso de Psicologia, foi nomeada uma Comissão composta pelos professores Rogério Ferreira Guerra, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Rosângela Francischini, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Comissão fez uma primeira visita e solicitou diligências que considerou cumpridas quando da segunda visita. As medidas tomadas pela IES foram as seguintes: reformulação do Projeto Pedagógico para atender às novas Diretrizes Curriculares, redimensionamento das cargas horárias das disciplinas, aparelhamento e contratação de pessoal para os laboratórios específicos do curso, revisão da bibliografia das ementas, ampliação do acervo da Biblioteca e reformulação do corpo docente. Quanto aos demais aspectos verificados pela Comissão, foram considerados satisfatórios.

O corpo docente do curso contempla 18 (dezoito) professores, dos quais 2 (dois) são doutores, 12 (doze) são mestres e 4 (quatro) são especialistas. Destes, 5 (cinco) são contratados em tempo integral, 4 (quatro) em tempo parcial, 3 (três) são horistas e 6 (seis) professores serão, ainda, contratados.

As avaliações finais das visitas da Comissão estão resumidas no seguinte quadro:

Dimensões	1ª Visita		2ª Visita	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
Contexto Institucional	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Organização Didático-Pedagógica	76,47%	76,92%	100,0%	100,0%
Corpo docente	75,0%	85,71%	100,0%	100,0%
Instalações	95,0%	100,0%	100,0%	100,0%

A Comissão manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, no que foi acompanhada pela SESu.

É importante, ainda, informar que a Instituição solicitou a autorização do curso de Psicologia, bacharelado. A Comissão observou que, segundo as Diretrizes Curriculares, o curso de Psicologia não tem mais diferentes terminalidades. Trata-se, hoje, de um único curso que forma psicólogos. A autorização é dada, portanto, para o curso de Psicologia.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Dourados, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, na rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.135, Bairro Vila Planalto, mantido pela Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 2006.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente